



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA QUARTA (4ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 22 DE FEVEREIRO SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. **PARECER DESFAVORÁVEL** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 135, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre renovação de convênio celebrado com o Serviço Social da Indústria (SESI/SP), para o fim que especifica”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Havendo **rejeição** do Parecer desfavorável, o Projeto de Lei será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para opinar, “ex-vi” do contido no § 4º do art. 55 do Regimento Interno.

“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno

2. **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 123, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.

3. Projeto de Lei nº 155, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “autorizando o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos do Autista da Mogiana “Fonte Viva”, para o fim que especifica e dando outras providências. Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; Parecer e **emenda** da Comissão de Finanças e Orçamento.

“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno

4. Projeto de Resolução nº 08 de 2015, de autoria do Vereador Leonardo David Zaniboni “dispondo sobre a modificação do artigo 111, § 6º da Resolução nº 276, de 2010, vigente Regimento Interno que trata das inscrições dos oradores no “Expediente”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

5. Projeto de Lei nº 16, de 2016, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre revogação da Lei Municipal nº 5.674, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre a desafetação de área de terreno de propriedade do Município, localizadas nos Loteamentos Jequitibás e Paineiras”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2016.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara